

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959. Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

PORTARIA N.º 02/2022

Autoriza o funcionamento da Feira Hippie às sextas-feiras até o dia 01 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 4.402, de 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar, o funcionamento da Feira Hippie às sextas-feiras, até o dia 01 de abril de 2022, da seguinte forma:
 - I A montagem da Feira se dará a partir da 00 hora de sexta-feira;
- II O Funcionamento será permitido das 06 horas de sexta-feira às 15 horas de domingo.
- Art. 2º Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos conforme o Decreto 3.237 de 08 de junho de 2021, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL Secretário da SEDEC

www.goiania.go.gov.br